



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 671/2006

Assunto: INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 475 DE 07 DE ABRIL DE 2003, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/01/2006

Sanção: 20/01/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº.671/2006

Em, 20 de janeiro de 2006.

**“ INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº. 475 DE 07
DE ABRIL DE 2003, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso
de suas atribuições, FAZ SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou, e
ele sanciona a seguinte LEI:**

Art. 1º. Ficam revogadas as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 16 da Lei
nº. 475 de 07 de abril de 2003.

Art. 2º. Revogam-se os artigos 17 e 18 da Lei nº. 475/03.

Art. 3º. O art. 30 da Lei 475/03, terá a seguinte vigência:

**“ Art. 30 E fixado em R\$ 732,71 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e
um centavos) o valor do vencimento básico da carreira do professor em jornada
integral.”**

Art. 4º. O art. 31 tem a seguinte alteração:

“ Art. 31.....

Nível 21,7.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as
disposições que lhe forem idênticas, contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2.006.

APROVADO

EM 20 / 01 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 20 / 01 / 2006

Paulo Nóbrega de Almada
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 20 / 01 / 2006